



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 079/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL  
COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;


**CONSIDERANDO** a decisão deste Órgão Correicional,  
proferida no Pedido de Prorrogação de Prazo formulado pelo Dr. **JOSÉ ANTONIO  
FERREIRA CAVALCANTE**, Juiz Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas  
do Interior e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância  
Administrativa (processo n.º 2014.7.002084-8), instaurada por meio da Portaria n.º  
051/2015-CJCI, de 20/03/2015;

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da  
Sindicância Administrativa instaurada em desfavor do (a) Juiz (a) de Direito do TJE-PA  
**L. F. C.**, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 02 de junho de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior